



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

Aditamento de Valor e Prazo nº 02

Termo de Fomento _FMDCA/GEPAC nº 32/2019

Termo de aditamento ao Termo de Fomento celebrado entre o **Município de Presidente Prudente**, aqui representada pelo órgão gestor da assistência social no município, e a **OSC Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena** mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes n.º 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a. Luzia Fabiana Sales Macedo, brasileira, Casada, portadora do RG 27.203.773-4 / CPF 265.607.058-97, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **OSC Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena** com sede na **Rua Sargento Firmino Leão, nº 905**, inscrita no CNPJ sob n.º **55.358.790/0001-73** devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sob o N.º 08, neste ato representado pelo seu Presidente Sr (a) **Viviane Patrícia Scucuglia Litholdo** portador (a) da cédula de identidade RG **000.790.317** e do CPF n.º **253.309.058-18**, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 2015, bem como de acordo com a Lei Municipal nº 5.396/2000, e o Decreto Municipal 27.543 de 28.12.2016 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o Programa de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes**, obedecendo ao disposto na Resolução **CMDCA nº 32/2020 alterada pela 35/2020** e, ainda, em consonância com o Projeto de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso apresentados pela OSC, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO

Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de **R\$ 59.420,00** que será pago conforme cronograma de desembolso apresentado, cuja despesa correrá à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado à execução específica do Projeto **Artes Urbanas** aprovado pelo CMDCA _Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2021, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento de Valor e Prazo, em duas vias, de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Presidente Prudente, 30 de Dezembro de 2020.

Município de Presidente Prudente
Luzia Fabiana Sales Macedo
Secretária Municipal da Assistência Social

Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena
Viviane Patrícia Scucuglia Litholdo
Presidente

Testemunhas:-

Camila Silva dos Santos
Comissão de Avaliação e Monitoramento